



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 16/08/2022, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 16/08/2022, as 09:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de julho de 2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

§ 3º Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.

§ 4º As contratações de que trata o § 3º deste artigo estão sujeitas ao regime de adiantamento, nos termos da Lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Santo Antônio do Sudoeste poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º o sistema de dispensa eletrônica será regulamentado por decreto específico.

§ 2º A utilização do sistema de dispensa eletrônica poderá ocorrer a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

I - contratações de obras que não se incluem no inciso I do *caput* deste artigo;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:24F02FE5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 16/08/2022, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 16/08/2022, as 09:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de julho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da CPL

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:E900575F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 PREGÃO Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022

Pregão Nº 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA;

VALOR REAJUSTE: 1.836,00

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

VILSON SZYMANSKI -

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:5ECDFAA4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 PREGÃO Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022

Pregão Nº 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA;

VALOR SUPRESÃO: R\$ 4.500,00

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

VILSON SZYMANSKI -

Representante Legal

2A 30 de Julho de 2022

Atos Oficiais - Edição 2042


 Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.: 167/2022 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada.: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA Valor.....: 11.646,82 (onze mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) Vigência....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023 Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022 Recursos....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,7 Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL	
Contrato Nº.: 168/2022 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada.: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E Valor.....: 4.648,94 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) Vigência....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023 Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022 Recursos....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,7 Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL	
Contrato Nº.: 169/2022 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada.: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA Valor.....: 3.765,90 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) Vigência....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023 Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022 Recursos....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,7 Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL	
Contrato Nº.: 170/2022 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada.: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LT Valor.....: 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais) Vigência....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023 Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022 Recursos....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,7 Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL	
Contrato Nº.: 171/2022 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada.: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI Valor.....: 3.983,56 (três mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) Vigência....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023 Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022 Recursos....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,7 Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL	
Contrato Nº.: 172/2022 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada.: CIRURGICA ONIX - EIRELI Valor.....: 30.650,31 (trinta mil seiscentos e cinqüenta reais e trinta e um centavos) Vigência....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023 Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022 Recursos....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,7 Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL	
Contrato Nº.: 173/2022 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada.: FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE Valor.....: 56.550,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinqüenta reais) Vigência....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023 Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022 Recursos....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,7 Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL	
Contrato Nº.: 174/2022 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada.: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Valor.....: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) Vigência....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023 Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022 Recursos....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,7 Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL	
Contrato Nº.: 175/2022 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada.: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE Valor.....: 5.188,20 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos) Vigência....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023 Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022 Recursos....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,7 Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL	

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.: 176/2022 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada.: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRE Valor.....: 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) Vigência....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023 Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022 Recursos....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,7 Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL	
Contrato Nº.: 177/2022 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada.: R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA Valor.....: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) Vigência....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023 Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022 Recursos....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,7 Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL	
Contrato Nº.: 178/2022 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada.: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821 Valor.....: 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) Vigência....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023 Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022 Recursos....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,7 Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL	
Contrato Nº.: 179/2022 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada.: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS Valor.....: 4.960,90 (quatro mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos) Vigência....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023 Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022 Recursos....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,7 Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL	
Contrato Nº.: 180/2022 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada.: OLIVEIRA LOGISTICA HOSPITALAR LTDA Valor.....: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) Vigência....: Início: 28/07/2022 Término: 27/07/2023 Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2022 Recursos....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (158) Saldo: 108.147,7 Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico hospitalar, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL	
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL EXTRATO CONTRATUAL	
Aditivo Nº.: 055/2022 - Contrato Nº.: 58/2022 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada.: ARTIDOR B PEREIRA Valor.....: 6.464,48 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) Vigência....: Início: 28/07/2022 Término: 03/04/2023 Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 16/2022 Recursos....: Dotação: Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios destinado à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino Flor da Serra do Sul, 28 de Julho de 2022 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL	
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 - Pregão Nº 4/2022	
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA; VALOR REAJUSTE: 1.836,00 DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VILSON SZYMANSKI - Representante Legal	
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 - Pregão Nº 4/2022	
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA; VALOR SUPRESÃO: R\$ 4.500,00 DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VILSON SZYMANSKI - Representante Legal	
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2021 - Pregão Nº 129/2021	
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA; VALOR SUPRESSÃO: 25.720,00 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal	
 M&D AUTO PEÇAS PEÇAS NOVAS E USADAS 49 99188-5467 / 49 99109-2493 / 49 9995-9682 AV. PARANÁ - Nº 765 - BAIRRO N. SENHORA DE FÁTIMA - BARRACÃO - PR	



Município de
SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022

OBJETO:

Chamamento Público para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
16 de agosto de 2022.

HORÁRIO:
09 horas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022

EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de processo de licitação, na forma de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para atender à solicitação das Secretaria Municipal de Educação, objetivando o **Chamamento Público para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município**.

DATA E HORA PARA CREDENCIAMENTO:

Início dia 01 de agosto de 2022 às 09h00min

Término dia 16 de agosto de 2022 às 09h00min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação até data de término acima.

1. DO PROCESSO

1.1. Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê a contratação somente de pessoa física.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente edital está embasado na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 8.745/1993, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual 4.319/2020, Decreto Estadual nº. 6.543/2020, Decreto Municipal 3.608/2020 e Decreto Municipal 3.700/2020.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** o **Chamamento Público para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município**.

3.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.

3.3. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

3.4. O presente credenciamento está disposto conforme segue:

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na	R\$ 4.313,74



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	<p>Secretaria de Educação, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas- CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.</p>	
--	---	--

3.5. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de **R\$ 51.764,88 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, para contratação de, 1 (um) Nutricionista.

3.6. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelas Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Contrato.

4. DO ACESSO

4.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas físicas, profissionais consistentes nutricionistas, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital.

4.2. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.3. Os envelopes recebidos serão abertos na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal da Administração, do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, pela Comissão Permanente de Licitações no dia 16 de agosto de 2022.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.

5.2. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, localizada na Avenida Brasil, 1431, centro.

5.3. A abertura dos envelopes dar-se-á da forma prevista no item 4.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDECNIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público todos os interessados profissionais da área pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1. Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2.2. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e Justiça do Trabalho;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. Ofício de apresentação, conforme modelo ANEXO II, contendo: nome, endereço completo, CPF, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura e declarações.

8.1.2. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Municipal do seu domicílio.

8.1.3. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Estadual do seu domicílio.

8.1.4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.1.6. Declaração de Idoneidade, conforme modelo ANEXO III.

8.1.7. Cópia da comprovação da inscrição no Conselho de Classe da categoria.

8.1.8. Cópia da carteirinha no Conselho de Classe da categoria.

8.1.9. Cópia dos documentos de RG e CPF, sendo aceito cópia da carteira de motorista;

8.1.10. Cópia do comprovante da inscrição no PIS/PASEP.

8.1.11. “Curriculum vitae” contendo os dados pessoais, a trajetória educacional e a experiência profissional, de acordo com o ANEXO IV.

8.2. O CURRICULUM VITAE DEVERÁ SER ELABORADO EXATAMENTE COMO O ANEXO IV.

8.3. Será considerado pela Comissão o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

8.4. Todos os documentos deverão ser apresentados, **preferencialmente na ordem solicitada no edital**, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

8.4.1. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8.5. No caso de existirem, dentro do envelope, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação, não excendo o horário final estabelecido neste edital.

8.6. A apresentação dos documentos especificados no item 8.1 em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente:
CPF/MF:
DATA:

9.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento, conforme **ANEXO I**, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão credenciados os proponentes que atenderem as exigências estipuladas neste edital e mediante de comprovação de habilitação dos documentos elencados no item 8 deste.

11.2. A classificação estará condicionada aos seguintes critérios estabelecidos nesta ordem:

11.2.1. **Tempo de experiência profissional do interessado contabilizado em meses.**

11.2.2. **Idade do profissional interessado.**

11.2.3. **Prova de Títulos.**

11.2.4. **Sorteio.**

11.3. A comprovação da experiência profissional dar-se-á através da análise do “curriculum vitae” onde o interessado informará a data de início e final em cada emprego.

11.3.1. Somente serão considerados os períodos de atividade profissional em que o interessado já possuia a Inscrição no Conselho de Classe da Categoria.

11.3.2. Somente serão considerados as experiências de atividade profissional em que o interessado exerceu função pretendida.

11.4. O processo de classificação dar-se-á contabilizando o número de meses em que o interessado realizou a atividade profissional, sendo que a ordem se dará de forma decrescente, ou seja, do maior período para o menor. Havendo empate, o segundo critério a ser utilizado será o de idade, sendo a ordem decrescente, ou seja, do mais velho para o mais novo. Mantendo-se o empate será levado em conta a Prova de Títulos dos interessados na seguinte ordem, Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação. Persistindo o empate será realizado sorteio, para determinar o primeiro classificado entre os interessados empatados.

11.4.1. Somente serão considerados um título para cada nível de graduação.

11.4.2. Somente serão considerados títulos na área pertinente ao profissional.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

11.4.3. O interessado devem lembrar que declararão no Anexo II deste edital que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que possuem ciência de que, por eventuais inconsistências, estarão sujeitos(as) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

13.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

13.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431, centro, neste município, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

13.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

13.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

13.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.8. E, decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão ser prestados a partir da celebração do termo contratual em conformidade ao estipulado neste edital.

15.2. Os proponentes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

15.2.1. Prestar os serviços nos locais indicados pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pelas Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

15.2.2. Atender os pacientes e público em geral com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

15.2.3. Respeitar a decisão dos pacientes e público em geral ao consentir ou recusar prestação dos Serviços, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

15.2.4. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes e público em geral.

15.3. São ainda obrigações dos credenciados:

15.3.1. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

15.3.2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município.

15.3.3. Não ceder ou transferir para terceiros a execução.

15.3.4. Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

15.3.5. Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.

15.3.6. Comunicar com 15(quinze) dias de antecedência seu desligamento, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

16. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Caberá aos Gestores Municipal de Educação o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados, observando todas as condições dispostas neste edital.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses após a data da celebração do contrato.

18. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

18.1. As Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

18.2. O controle da jornada de trabalho do(a) CONTRATADO(A) deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

18.3. O MUNICÍPIO deverá proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual, comunicar ao(à) CONTRATADO(A) quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações	Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2022	1430	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

20.2. O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

20.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

21.1. Estando o proponente apto à contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações.

22. DA RECISÃO

22.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

22.2. O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antônio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

24. DAS PENALIDADES

24.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CRENDIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

25. DA MULTA

25.1. O MUNICÍPIO no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa ao contratado:

25.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

25.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

26. DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes1@pmsas.com.br ou pelo telefone (46) 3563-8000.

27.2. O Município deverá proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais; comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sancções administrativas quando se fizerem necessárias.

27.3. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

27.4. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

27.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

27.6. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II - Ofício de apresentação

Anexo III – Declaração de idoneidade

Anexo V – Curriculum Vitae

Anexo IV - Minuta do contrato

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de agosto de 2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO I**
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**Ao****Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR****Comissão de Licitações****Chamamento Público n.º 04/2022**

O(A) Senhor(a)..... estabelecido(a).....
inscrito(a) no CPF/MF nº....., através do presente, credencia o(a)
Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade
nº..... e do CPF nº..... a participar do Chamamento
Público n.º 004/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para
pronunciar-se em nome da, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos
inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO II MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	
CPF/MF:	
Endereço:	Rua: Número: Bairro: CEP: Cidade/Estado:
E-mail:	
Telefone:	
Número PIS/PASEP:	
Número Inscrição do Conselho de Classe:	

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 004/2022.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal	Assinale com "X" o serviço ofertado
1	PROFISSIONAL NUTRICIONISTA sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h15min às 17h15min.	R\$ 4.313,74	

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do “curriculum vitae” e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO III****MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 04/2022.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 04/2022, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO IV CURRICULUM VITAE

NOME DO INTERESSADO

Data de Nascimento

Nacionalidade, Estado Civil, Idade

Endereço (Rua, nº, bairro)

Município

Telefone, E-mail

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação (Ensino superior, Instituição que realizou e ano da graduação com cópia do diploma ou certificado)
- Pós-Graduação (Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado)
- Mestrado (Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado)
- Doutorado (Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local	Mês de Início	Mês de Término

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

_____, em ____ de _____ de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº XX/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro XXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXX, sediado na cidade de XXXXX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° XXX/2022**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de XXXXX, com carga horária de XX horas semanais, para atendimento XXXXXXXXX do Município, sendo:

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas- CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de XXXXX, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º XXX/2022, pelas condições do Edital de Chamamento nº 004/2022 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados XXXXX, a partir da celebração do presente termo e até o final da vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:

1. O(A) CONTRATADO(A) durante a execução do contrato deverão atender aos seguintes requisitos:

1.1. Prestar os serviços nos locais indicados pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da XXXXXXX.

1.2. Atender os pacientes e público em geral com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

1.3. Respeitar a decisão do paciente e público em geral ao consentir ou recusar prestação de Serviços, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

1.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

2. São ainda obrigações do(a) CONTRATADO(A):

2.1. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

2.2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste.

2.3. Não ceder ou transferir para terceiros a execução.

2.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

2.5. Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.

2.6. Comunicar com 15(quinze) dias de antecedência seu desligamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será até 12 (doze) meses após a celebração do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de XXXXXX, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O controle da jornada de trabalho do(a) CONTRATADO(A), deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1430	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

- Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de xxxx, Senhora XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX portador do RG nº XXXXX.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuada pelas servidoras XXXXX, CPF nº XXXXX, e XXXXX, CPF nº XXXXX, ambas servidoras da Secretaria Municipal de xxxxxxxx, telefone (46)3563-8000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Educação.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antonio do Sudoeste, -----

Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Objeto: Chamamento Público para Chamamento Público para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

CLASSIFICADOS

Nome do proponente	CPF do responsável pelo proponente
FERNANDA PEDROSO MONTANES	013.592.869-93
THAÍS REGINA S. ORTEGA	120.882.249-71

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 31 de maio de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Elionete Castiglioni'.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cesar Augusto Ortega'.

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Nayara Micheli Bonfati'.

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2022.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *Inc. I*, da Lei nº 8.666/93, a favor da **FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE**, situada à Estrada do Ganchinho, 1451 - CEP: 81935006 - Sítio Cercado, Cidade/UF: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.844.194/0001-87, para a Aquisição de kits Esportivos para o Departamento Municipal de Esportes conforme Instrumento de licenciamento - Projetos Sociais, entre o Município de Santa Lúcia - PR e o Clube Atlético Paranaense, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, por um período de 365 Dias, conforme abaixo descrito:

FINDAÇÃO CLUBE ATLETICO PARANAENSE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT TREINO PARA ALUNO (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO)	UMBRO		KIT	150,00	100,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10/08/2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Nayra dos Santos Moraes

Código Identificador:5AEB3225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornar pública a classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

Classificação					
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	Fernanda Pedroso Montanes	Nutricionista	CRN8 15200	6	21

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI

Presidente da Comissão de Licitações

NAYARA MICHELI BOFANTI

Membro

CESAR AUGUSTO ORTEGA

Membro

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:8217A736

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2022

OBJETO: Aquisição de coletâneas de KIT PRÓ KIDS material educativos pedagógicos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

2A 20 de Agosto de 2022

Atos Oficiais - Edição 2051


 Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornar pública a classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

Classificação

Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	Fernanda Pedroso Montanes	Nutricionista	CRN8 15200	6	21

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações
NAYARA MICHELI BOFANTI - Membro. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornar pública a classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Classificação

Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	Ediane Trasel	Técnico Desportivo	033714-G/PR	18	23
2	Ana Maria de Souza Dias	Técnico Desportivo	038252-G/PR	1	23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações
NAYARA MICHELI BOFANTI - Membro. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornar pública a classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município.

Classificação

Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	Alexandra Tamara Jaroszeski Possamai	Engenheira Civil	PR-189718/D	21	26

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações
NAYARA MICHELI BOFANTI - Membro. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2022

OBJETO: Aquisição de coletâneas de KIT PRÓ KIDS material educativo pedagógicos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTINS EDUCATIVOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT PRÓ KIDS JOANINHA DAS CORES - Jogo composto por 07 peças: 1 und Tapete em 120 cm x 120cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 5 und joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros ; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x 10 cm x 10cm preenchido com espuma.?? O GRANDE CONSTRUTOR - composto por 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; São 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm.??TRILHA DOS ANIMAIS - Jogo composto por 6 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas 10cm x 10cm x 10cm. ??JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS - composto por 20 peças em bagum com impressão digital preenchido com espuma, medidas 15cm x 15cm x 3cm.??DOMINÓ DE CORES - composto por 28 peças grandes em bagum com preenchimento em espuma, medidas 17cm x 9cm x 4cm. ??SEMAFARO DOS ALIMENTOS - composto por 20 peças: 1 und banner medindo 100cm x 70 cm em lona com impressão digital; 19 und alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar.aproximadamente 63x42cm. ??FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA - medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha KIT 06 R\$ 5.000,00 R\$ 30.000,00 com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com casacos, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços. ??FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA - medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido colorido, sapatos de bagum com laços em cetim. ??BINGO KIDS - Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas, formas geométricas e cores, confeccionados em bagum com impressão digital preenchido com isomanta medindo 35x30 cm; Três dados com impressão digital preenchido com espuma, um com as frutas, o segundo com formas geométricas e o terceiro com as cores, medidas 10x10x10cm. ??SACOLA Confeccionada em TNT com alças e fecho em Zíper - medindo 100x100cm.??	CIRANDA	KT	6,00	4.998,00	29.988,00	
	TOTAL							29.988,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Poluição

=
Qualidade de VIDA



Cidade limpa, dever de todos
iniciativa:
Tribuna Regional

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VANDERLEIA FERREIRA PINTO	VANDERLEIA FERREIRA PINTO	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, VANDERLEIA FERREIRA PINTO.		12,00	1.766,66

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2022**
EDITAL Nº 13/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para os Cargos temporários de **Assistente Social – 30h, Psicólogo – 30h, Técnico em Enfermagem – 40h e Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2022.

1. Assistente Social:

Nome	Pontuação	Posição
Giovana Biolchi Martins	83	2º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:**LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO – FLOR DA SERRA DO SUL-PR**

DE 22 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ DIA 28 DE AGOSTO DE 2022 (terça-feira)

HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 18 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

FLOR DA SERRA DO SUL – PR

**EDITAL Nº 04/CMDCA/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBRO TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
QUADRIÊNIO 2020-2024**

A Comissão Especial Eleitoral nomeada pela Resolução nº 02/2022/CMDCA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Capítulo 07, do Edital de Abertura nº 02/CMDCA/2022, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO** do Processo de Escolha para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar, nos seguintes termos:

I – CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATA 3 DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA N° 004/2022 de 16 de agosto de 2022

Aos 31 dias do mês de julho de dois mil e vinte três, às 10:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI E NAYARA BONFATI, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.893/2023, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE N° 004/2022**, de 16/08/2022, que tem por objeto, CREDENCIAMENTO para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

Sendo:

Nome do proponente		CPF do responsável pelo proponente
ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO		079.028.159-77

Apresentou o envelope com os "Documentos para Credenciamento", em que a proponente optou em não permanecer para abertura do envelope. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi considerada CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 11.2. Nada mais havendo a constar eu, NAYARA MICHELI BONFATI, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

Elionete Casteglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente

Nayara Bonfati
NAYARA MICHELI BONFATI
Secretária

Cesar Augusto Ortega
CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	<i>Aline Mara Strub do Nascimento</i>
CPF/MF:	<i>07902815977</i>
Endereço:	Rua: Número: <i>51/N</i> Bairro: <i>São Pedro do Florido - Interior</i> CEP: <i>85710-000</i> Cidade/Estado: <i>Santo Antônio do Sudoeste - PR</i>
E-mail:	<i>aline.strub@hotmail.com</i>
Telefone:	<i>(46) 999058444</i>
Número PIS/PASEP:	
Número Inscrição do Conselho de Classe:	

Ao**Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR****Comissão de Licitações****Chamamento Público nº 004/2022.**

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal	Assinale com "X" o serviço ofertado
1	PROFISSIONAL NUTRICIONISTA sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h15min às 17h15min.	R\$ 4.313,74	

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "curriculum vitae" e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

Aline Mara Strub do Nascimento
CPF: 07902815977
RG: 8028233-8

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**ANEXO III**
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**Ao****Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR****Comissão de Licitações****Chamamento Público nº 04/2022.**

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 04/2022, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

S.A.S, em 27 de julho de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

Aline meira Strub do Nascimento

CPF - 07902815977

RG - 8028233-9



Certificado

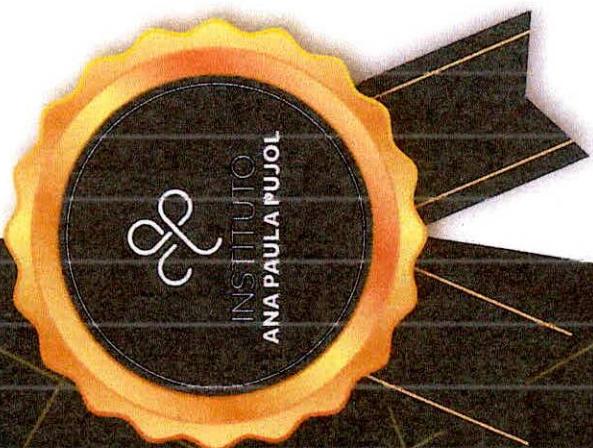
Certificamos que

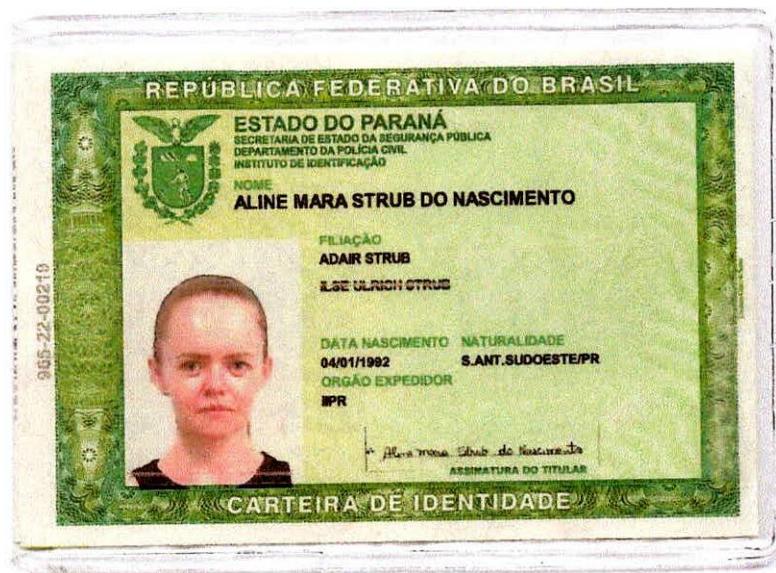
Aline Strub

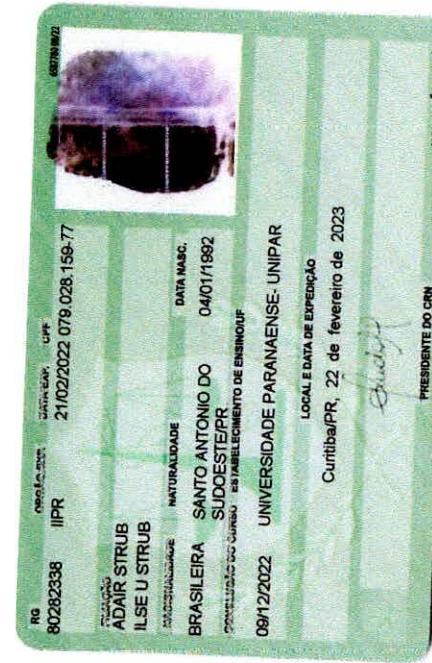
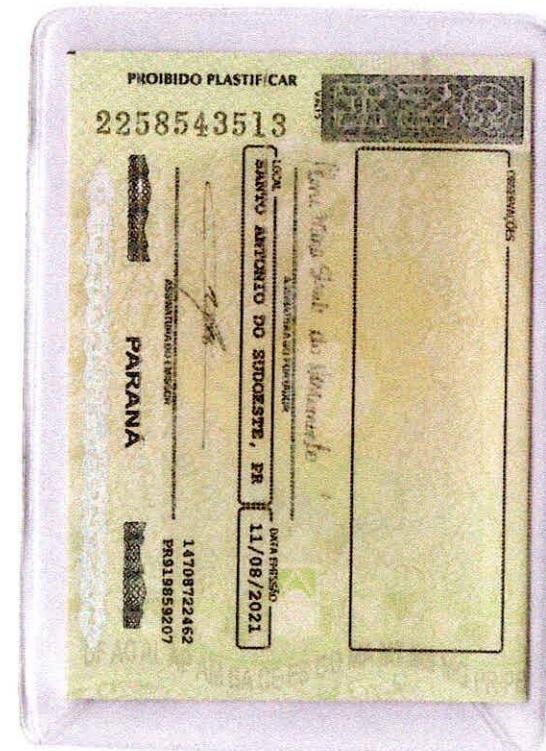
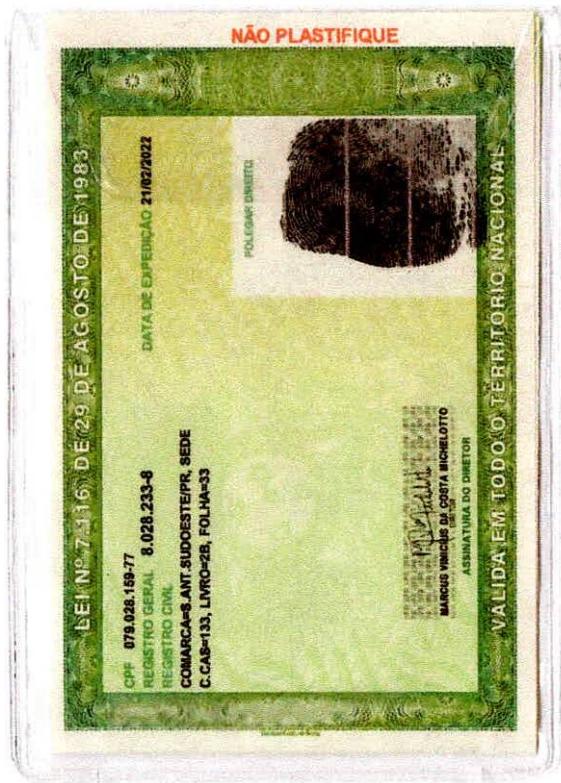
participou da Formação em Emagrecimento Avançado,
totalizando 96 horas, na modalidade online,
ministrado pela professora Dra. Ana Paula Pujol.


INSTITUTO
ANA PAULA PUJOL

Aline M. Strub
Aluno









UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Mámenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Diretor Geral da UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA, certifica que:

ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO

nacionalidade BRASILEIRA, natural do estado do PARANÁ, portadora da Cédula de Identidade - RG. n.º 80282338 SESP-PR, expedida em 21/02/2022, inscrita no Cadastro da Pessoa Física - CPF n.º 079.028.159-77 e tendo ingressado através de PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR), concluiu em 17 de dezembro de 2022, o Curso de NUTRIÇÃO / BACHARELADO, na UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, havendo colado grau em 25 de janeiro de 2023.

Certifica ainda, que o referido curso de graduação encontra-se reconhecido pela PORTARIA SERES/MEC N.º 111 DE 04/02/2021 - PUBLICADA NO D.O.U. DE 05/02/2021.

O Processo de Registro de Diploma encontra-se em fase de tramitação legal junto ao departamento competente.

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, 26 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA

DIRETOR GERAL DA UNIDADE - PRO-TEMPORE FRANCISCO BELTRÃO

Prof. Cludemir José de Souza
Diretor Geral - Unipar
Unidade de Francisco Beltrão

Código da autenticação: 2074582023011814233312

Declaração emitida pela Secretaria Acadêmica Setorial em: 26/01/2023.
Verificação da autenticidade: https://aluno.unipar.br/site/ver_autenticacao_docs.php


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
ANEXO IV
CURRICULUM VITAE
NOME DO INTERESSADO Aline Mara Strub do Nascimento

Data de Nascimento 04/01/1992

Nacionalidade, Estado Civil, Idade Brasileira, Casada, 31 anos

Endereço (Rua, nº, bairro) São Pedro dos florais - Interior

Município Santo Antônio do Sudoeste - PR

Telefone, E-mail (46) 999058447

FORMAÇÃO ACADÉMICA

- Graduação (Ensino superior, Instituição que realizou e ano da graduação com cópia do diploma ou certificado)
- Pós-Graduação (Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado)
- Mestrado (Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado)
- Doutorado (Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local	Mês de Início	Mês de Término
Clinica Terezinha	25/10/2023	Até momento

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

S.A.S, em 27 de julho de 2023.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

Aline Mara Strub do Nascimento

CPF - 07902815977

RG - 8028233-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ÓFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Distrito Judiciário de SÃO PEDRO DO FLORIDO
Município e Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – Estado do PARANÁ
SALIN COLA - Registrador

LIVRO B-002

FOLHA 033

TERMO 133

CERTIDÃO DE CASAMENTO

que passará a assinar - ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO

que passara a assinar - **ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO** -
Ela solteira agricultor nascido em **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** -
BB -

Ele, solteiro, agricultor, nascido em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, no dia 05 de maio de 1950, deixa os pais, José e Maria, e a irmã, Ana (06/08/1968).

dia seis do mês de agosto do ano de um mil novecentos oitenta e oito (06/08/1988),

do Florida, Município de Santo Antonio do Sudoeste— PR., filho de ANTONIO

Ela, solteira agricultora, nascida em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, no

Ela, solteira, agricultora, nascida em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., no dia quatro do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e noventa e dois (04/01/1.992), residente e domiciliada na Rua Vereador Hermann Strub, s/n, Distrito de São Pedro de Florido, Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, filha da

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, inc.I, II, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

COTAS: 2.000,00 VRC = R\$-210,00. Selo R\$-1,00.-

O feitinho é verdade e dou fe.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de DEZEMBRO de 2.009.

SALIN COLA - Registrador



SICOOB 756-0

Nº Documento 141089	Vencimento 20/08/2023
Ag/Cód. Beneficiário 4342 / 567248	
Espécie R\$	
Quantidade	
(=) Valor Documento R\$ 79,90	
(-) Descontos / Abatimentos	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(-) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	
Nosso número 0115453-8	
Beneficiário EVANDRO DO NASCIMENTO	
CPF/CNPJ 071.237.240-10	

SICOOB 756-0

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO	Vencimento 20/08/2023				
Beneficiário TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / CNPJ: 28.782.041/0001-04	Agência/Código beneficiário 4342 / 567248				
Usa do documento 16/03/2023	Nº Doc. 141089	Espécie doc. DM	Aceito N	Data processamento 16/03/2023	Nosso N. 0115453-8
Usa do banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento R\$ 79,90
Após vencimento, cobrar multa de 2% e Juros de 0,03% ao dia. Este boleto não quita débito anteriores. SCM INTERNET FIBRA 100 MBPS - SAS 2023 - 01/07/2023 até 31/07/2023			Pagar boleto via QR Code Pix		(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador EVANDRO DO NASCIMENTO LINHA SAO PEDRO DO FLORIDO, S/N - VIZINHO DO ADAIR STRUB, CASA CINZA CLARO C/ PORTAO, INTERIOR 85710-000 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR					
Beneficiário Final 					
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação					

Recibo do Sacado

Nome do consumidor CPF **EVANDRO NASCIMENTO** **73.00** CEP **85 710-000** Hidrômetro **11**
 Histórico de consumo /m³
 MAIO JUNHO JULHO AGOSTO SETEM OUTUB NOV
 3720 3785 3807 3844
 Faixa de consumo Volume Valor m³
 Consumo mínimo **5 m³** **R\$ 35,00**
 Consumo acima de 5m³ **Até R\$ 35 R\$ 1,00 o m³**
 Data da leitura Leitura anterior
01/07/2023 **3807**
 Dias de consumo Leitura atual
 30 **3844** Vencimento da conta
 Consumo em m³ Total **15/07/2023**
37 **R\$ 78,00**



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **26/01/2023**

Nome Civil: **ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO**

CPF: **079.028.159-77**

Data de Nascimento: **04/01/1992**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **ILSE ULRICH STRUB**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031184676-42

Certidão fornecida para o CPF/MF: 079.028.159-77

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO
CPF: 079.028.159-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:52:16 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **DC48.C100.9608.8035**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO

CPF: 079.028.159-77

Certidão nº: 37608163/2023

Expedição: 27/07/2023, às 13:53:12

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **079.028.159-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **30/08/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 31 de Julho de 2023

NEGATIVA Nº: 3103/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE3ZT4XZ3BU9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: O MESMO

CONTROLE

5642655

CPF

079.028.159-77

ENDEREÇO

LINHA SÃO PEDRO DO FLORIDO, S/N - INTERIOR CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Humberto A. Brandalise
Responsável
Humberto A.
Brandalise
Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ATA 2 DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 de 16 de agosto de 2022

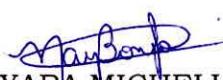
Aos 31 dias do mês de maio de dois mil e vinte três, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI E NAYARA BONFATI, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.572/2023, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 004/2022**, de 16/08/2022, que tem por objeto, CREDENCIAMENTO para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

Sendo:

Nome do proponente		CPF do responsável pelo proponente
THAÍS REGINA S. ORTEGA		120.882.249-71

Apresentou o envelope com os "Documentos para Credenciamento", em que a proponente optou em não permanecer para abertura do envelope. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi considerada CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 11.2. Nada mais havendo a constar eu, NAYARA MICHELI BONFATI, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
 Presidente


NAYARA MICHELI BONFATI
 Secretária


CESAR AUGUSTO ORTEGA
 Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ATA 3 DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 de 16 de agosto de 2022

Aos 31 dias do mês de julho de dois mil e vinte três, às 10:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI E NAYARA BONFATI, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.893/2023, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 004/2022**, de 16/08/2022, que tem por objeto, CREDENCIAMENTO para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

Sendo:

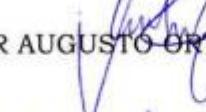
Nome do proponente		CPF do responsável pelo proponente
ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO		079.028.159-77

Apresentou o envelope com os "Documentos para Credenciamento", em que a proponente optou em não permanecer para abertura do envelope. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi considerada CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 11.2. Nada mais havendo a constar eu, NAYARA MICHELI BONFATI, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações


CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário


NAYARA MICHELI BONFATI - Membro